

PORTARIA N.TC-0734/2023

Dispõe sobre a divulgação do resultado dos recursos e publicação da classificação definitiva das escolas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I, da [Resolução N.TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando o cronograma disposto no art. 22 da [Portaria Conjunta n. 01, de 7 de agosto de 2023](#), que estabelece o Regulamento da 1ª Edição do “Prêmio Lume: Escola Referência”;

considerando a [Portaria N. TC-0704/2023](#), de 18 de agosto de 2023, que divulgou as escolas classificadas nas etapas de pré-qualificação e mérito do Prêmio de Boas Práticas na gestão escolar;

considerando o disposto no art. 11 do [Regulamento da 1ª Edição do “Prêmio Lume: Escola Referência”](#), que estabelece a previsão de recurso por qualquer interessado em face do resultado das escolas classificadas nas etapas de pré-qualificação e mérito;

considerando que não foram interpostos recursos em face do resultado divulgado na [Portaria N. TC-0704/2023](#);

considerando o Processo SEI n. 23.0.000003083-0;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação definitiva das escolas classificadas na Etapa de Mérito, por mesorregião:

I – Mesorregião do Oeste Catarinense:

Centro de Educação Municipal de Paial;

Centro de Ensino Municipal de Irati;

Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, do Município de Lindóia do Sul;

II – Mesorregião do Norte Catarinense:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe Antônio Placido Rausisse, do Município de Guaramirim;

Escola Básica Municipal Guilhermina Maria Veiga Ferreira, do Município de Canoinhas;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe Vereador Armin Bylaardt, do Município de Guaramirim;

Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, do Município de Joinville;

III – Mesorregião Serrana:

Grupo Escolar Municipal Jardim Bela Vista, do Município de Campos Novos;

Grupo Escolar Padre Alberto Leopoldo Boesing, do Município de Vargem;

Centro Municipal Adolfo Soletti, do Município de Frei Rogério;

IV – Mesorregião do Vale do Itajaí:

Escola Municipal Bilingue Erich Klabunde, do Município de Blumenau;

Escola Básica Aririba, do Município de Itajaí;

Escola Municipal Professora Elsir B. Gaya Muller, do Município de Navegantes;

V – Mesorregião da Grande Florianópolis:

Núcleo Escolar Municipal Cônego Doutor Raulino Reitz, do Município de Antônio Carlos;

Escola de Educação Básica Municipal Cantorio Florentino Da Silva, do Município de Canelinha;

Escola de Ensino Fundamental Potecas, do Município de São José;

VI – Mesorregião do Sul Catarinense:

Escola Municipal de Educação Básica Professor Jairo Luiz Thomazi, do Município de Criciúma;

Núcleo Municipal de Ensino Giacomo Bez Fontana, do Município de Treze de Maio;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Escola Municipal Vitor Savi, do Município de Nova Veneza;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 31.08.2023.